ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.042, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 08/12/10 A 09/03/11.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

10.01.23.122.0010.2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo/ conta 1014.....R$ 3.500,00
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jur./ conta 1016.....R$ 2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura de que trata a suplementação prevista no artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

10.01.20.606.0075.2063 MANUT. DO PROGR. ASSIST. AO PEQUENO PRODUTOR
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jur./ conta 1006....R$ 5.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 08 DE DEZEMBRO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.